

ACÓRDÃO Nº 18.785, DE 01/09/2009

Processo nº 1180042004-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Lucila Glaser
Relatora: Conselheira Mara Lúcia, – voto vencido
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, exercício financeiro de 2004, devendo ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas, Sra. Lucila Glaser, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.194.946,17 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), vencida a Conselheira Mara Lúcia (Relatora),e, nos termos do voto do Conselheiro Alcides Alcantara, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 18.787, DE 01/09/2009

Processo nº 744232006-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsável: Sara da Silva Gonçalves
Relatora: Conselheira Mara Lúcia, – voto vencido
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2006, devendo ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas, Sra. Sara da Silva Gonçalves, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 58.055,94 (cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), vencidos os Conselheiros Mara Lúcia (Relatora), José Carlos Araújo e Cezar Colares, e, nos termos do voto do Conselheiro Alcides Alcantara, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 18.788, DE 01/09/2009

Processo nº 200812542-00/REC – Ref. ao Proc. 610022002-00
Origem: Câmara Municipal de Primavera
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 16.818/08/TCM, referente a PC de 2002.
Responsável: Tânia Regina da Silva Costa
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Conhecer do presente recurso para recebê-lo como Recurso de Revisão, por ser tempestivo e adequado a espécie, para no mérito dar-lhe provimento, reformando assim, a decisão desta Corte contida no ACÓRDÃO Nº 16.818, de 07 de fevereiro de 2008, aprovando as contas da Câmara Municipal de Primavera, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Tânia Regina da Silva Costa, devendo este Tribunal, expedir em favor da citada ordenadora, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 217.218,77 (duzentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.791, DE 01/09/2009

Processo nº 200714556-00
Origem: Agremiação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 77/06.
Responsável: Nilza Sacramento Trindade – Presidente
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 77/06, da Agremiação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira, de responsabilidade da Sra. Nilza Sacramento Trindade. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.801, DE 08/09/2009

Processo nº 0550022005-00 – 200603111-00
Origem: Câmara Municipal de Paragominas
Assunto: Prestação de Contas de 2005
Responsável: João Bosco Silva Almeida
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Paragominas, exercício financeiro de 2005, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. João Bosco Silva Almeida, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.726.737,73 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.817, DE 15/09/2009

Processo nº 0882712004-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Renato Coradassi
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2004, devendo o Ordenador de Despesas, Sr. Renato Coradassi, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente, a quantia de R\$ 9.123,03 (nove mil, cento e vinte e três reais e três centavos), lançada à conta Agente Ordenador. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.820, DE 15/09/2009

Processo nº 1390052003-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Piçarra
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: José Cosmo Souza da Silva
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Piçarra, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. José Cosmo Souza da Silva, devendo o mesmo recolher aos Cofres Públicos Municipais, devidamente

atualizado monetariamente o seguinte valor:

- R\$-993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), referente à conta Agente Ordenador;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre os encargos não recolhidos no prazo que causaram danos ao Erário com pagamento de juros e correção, com base no Art. 56, da Lei Orgânica do TCM/Pa – R\$-5.648,25 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).Vencidas Conselheiras Rosa Hage e Mara Lúcia neste item.

II – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração de responsabilidade.

ACÓRDÃO Nº 18.821, DE 15/09/2009

Processo nº 200303724-00
Origem: Grupo de Mulheres da Área Central – GEMPAC
Assunto : Prestação de Contas dos Convênios nºs 004 e 012/2001
Responsável: Maria de Lourdes Barreto
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grupo de Mulheres da Área Central – GEMPAC, referente aos Convênios nºs 004 e 012/2001, firmados com a Prefeitura Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito, cujo objeto foi descentralização de recursos financeiros sob a forma de repasse, como auxílio destinado a cobrir despesas relativas ao desempenho das atividades sociais da Conveniente, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria de Lourdes Barreto, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.847, DE 22/09/2009

Processo nº 703982003-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003
Interessado: Eduardo da Silva Tuma – (Secretário)
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: **I** – Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Eduardo da Silva Tuma, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o referido ordenador recolher aos Cofres Públicos Municipais as seguintes quantias:
a) R\$ 2.758,21 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), referente ao valor lançamento à conta “Agente Ordenador”;
b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de multa, pela não realização de processo licitatório, no valor de R\$ 1.311.188,34 (hum milhão, trezentos e onze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com base no Art. 56, da LC nº 25/94, vencidos neste item os Conselheiros Alcides Alcantara, Rosa Hage e Mara Lúcia;
II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 18.854, DE 22/09/2009

Processo nº 200900136-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Lúcia Maria de Fátima Risuenho de Oliveira
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.855, DE 22/09/2009

Processo nº 200900146-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Eliete Costa
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.856, DE 22/09/2009

Processo nº 200900147-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR
Assunto: Aposentadoria compulsória proporcional
Interessado: Raimundo Marcelino de Moraes
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.857, DE 22/09/2009

Processo nº 200905325-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessados: Marco Antônio Silva e Silva, Luis Felipe Torres da Silva e Luis Eduardo Torres da Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.858, DE 22/09/2009

Processo nº 200903536-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP
Assunto: Pensão por morte
Interessadas: Joice Pereira da Silva e Paolla Vitória Passos Silva
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.861, DE 22/09/2009

Processo nº 140162002-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002
Interessados: Sandra Helena Moraes Leite e Jorge Cley de Oliveira Rosa
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: **I** – Negar aprovação a prestação de contas do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, referente ao período de 01/01/2002 a 31/08/2002, de responsabilidade da Sra. Sandra Helena Moraes Leite, sem prejuízo da aplicação de multa pela ausência de processo licitatório referente a contratação da Empresa Medtec – Comércio Representação e Serviços Ltda, no montante de R\$ 9.064,54 (nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), devendo a referida ordenadora recolher aos Cofres do Município a seguinte quantia:
a) R\$ 453,22 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor total pago a Empresa Medtec – Comércio Representação e Serviços Ltda, vencidas neste item as Conselheiras Rosa Hage e Mara Lúcia;
II – Aprovar a prestação de contas do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, referente ao período de 01/09/2002 a 31/12/2002, de responsabilidade do Sr. Jorge Cley de Oliveira Rosa, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação em favor do citado ordenador, no valor de R\$ 22.023.753,42 (vinte e dois milhões, vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 18.862, DE 22/09/2009

Processo nº 0154762003-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Benevides
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003
Interessado: Luiz de França Solon – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Benevides, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Luiz de França Solon, devendo ser expedido em favor do citado ordenador, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 3.166.702,57 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.875, DE 29/09/2009

Processo nº 093982003-00
Origem: Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa
Assunto: Prestação de Contas de 2003
Responsável: Milton Mateus de Brito Lobão
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Milton Mateus de Brito Lobão, na forma do Artigo 52, II, da Lei Complementar nº 25/94;
II – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.919, DE 06/10/2009

Processo nº 583832003-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Portel
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2003
Responsável: Raimundo dos Santos Usnahua
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Portel, exercício de 2003 de responsabilidade do Sr. Raimundo dos Santos Usnahua. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.923, DE 06/10/2009

Processo nº 343982004-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável: Midori Oki Igacihalaguti
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Midori Oki Igacihalaguti. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.948, DE 08/10/2009

Processo nº 200808110-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Uruará
Assunto: Recurso de Reconsideração – ACÓRDÃO Nº 16.395
Responsável: Elda Pereira dos Reis
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Conhecer do Recurso e no mérito dar-lhe provimento total. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.955, DE 078/10/2009

Processo nº 200821278-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure – IPSMS
Assunto: Aposentadoria por limite de idade
Interessada: Raimunda Pantoja Brito
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.969, DE 13/10/2009

Processo nº 023992005-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Acará
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005
Responsável: Nelma de Lima Vaz Araújo
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar aprovação a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Acará, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Nelma de Lima Vaz Araújo. Unanimidade